



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$167.333,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	167.333,33
----------------------------	-------------------

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.303.0015.2165.0000 EMENDA 3: Custeio de medicações

1392 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 0500

83.666,00

10.303.0015.2165.0000 EMENDA 3: Custeio de medicações

1393 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

F.R.: 0500

83.667,33

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

04.122.0012.1112.0000 EMENDA 3: Aquisição de mobiliário para ESF Guará

1324 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0500

-167.333,33

Anulação (-)

-167.333,33

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”**

Justifica-se o presente projeto em razão de a Secretaria da Saúde ter recebido emendas federais destinada à aquisição de mobílias para o ESF Guará, sendo que estas são vinculadas a este fim, motivo pelo qual se faz necessária a realocação da Emenda 03, a fim de que possa ser utilizado no custeio de medicação.

Desta forma, envio a presente proposta, **em regime de urgência**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 04 de maio de 2023.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício